



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001– e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

### **PORTARIA Nº 1.638/2017**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (03) três anos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora MARIA TEREZA ROSSIM FARIAS LAUER no Processo Administrativo nº 000939/2017 (fl.02), e a manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos através do Memorando nº 083/2017 (fl. 06);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARIA TEREZA ROSSIM FARIAS LAUER**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 17.019.372 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 130.666.647-32, filha de José Carlos Farias e Maria Rossim Farias, residente e domiciliada na rua Adelaide Ramlow, s/n, bairro Ondina, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (03) três anos, a partir desta data.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2017.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal